

TC 019.823/2012-6

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Itapororoca - PB

Responsável: Cléia Maria Trevisan Vedoin (CPF 207.425.761-91); Darci José Vedoin (CPF 091.757.251-34); Frontal - Indústria e Comércio de Móveis Hospitalares Ltda. (CNPJ 01.140.694/0001-25); José Ribeiro da Silva (CPF 434.571.344-72); Planam Indústria, Comércio e Representação Ltda. (CNPJ 37.517.158/0001-43); Ronildo Pereira Medeiros (CPF 793.046.561-68)

Interessados: Prefeitura Municipal de Itapororoca - PB e Fundo Nacional de Saúde-MS

Procurador(es): Não há

Advogado: Ivo Marcelo Spinola da Rosa (OAB/MT 13.731)

DESPACHO DO ASSESSOR

1. Considerando a delegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria 2, de 6/2/2015, publicada no BTCU 5, de 19/2/2015;
2. Considerando que, conforme despacho da Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas-Selog (peça 78), tendo sido sanadas as situações elencadas no despacho desta Secretaria (peça 67), os autos retornaram a esta Unidade Técnica para prosseguimento dos processos de cobrança executiva;
3. Considerando a expiração do prazo para atendimento das notificações a seguir elencadas, sem que os respectivos responsáveis tenham se manifestado ou impetrado recurso com efeito suspensivo:

Ofício	Peça	Responsável	AR (peça)
0851/2015-TCU/Selog	48	José Ribeiro da Silva	64
0852/2015-TCU/Selog	49	Planam Indústria, Comércio e Representação Ltda.	62
0853/2015-TCU/Selog	52	Cléia Maria Trevisan Vedoin	61
0854/2015-TCU/Selog	53	Darci José Vedoin	59
0856/2015-TCU/Selog	54	Ronildo Pereira Medeiros	60
0098/2016-TCU/Selog	76	Frontal - Indústria e Comércio de Móveis Hospitalares Ltda.	77

4. Considerando, com isto, o trânsito em julgado do Acórdão 2.172/2015-TCU-2ª Câmara (peça 45);
5. Considerando ainda a autorização para cobrança judicial da dívida constante do subitem 9.6 da mencionada deliberação;
6. Considerando que já foi expedida notificação de decisão ao Fundo Nacional de Saúde-FNS, órgão repassador, por meio do Ofício 0860/2015-TCU/Selog (peça 51; AR à peça 57);
7. Proceda-se ao competente registro no Sistema Cadirreg (Código 03.0 - Trânsito em julgado), relacionado ao Sr. José Ribeiro da Silva (Ofício 0851/2015-TCU/Selog à peça 48; AR à peça 64).
8. Em seguida, ateste-se o caráter definitivo do julgado nos autos, referente aos seguintes responsáveis:

Ofício	Peça	Responsável	AR (peça)
0851/2015-TCU/Selog	48	José Ribeiro da Silva	64
0852/2015-TCU/Selog	49	Planam Indústria, Comércio e Representação Ltda.	62
0853/2015-TCU/Selog	52	Cléia Maria Trevisan Vedoin	61
0854/2015-TCU/Selog	53	Darci José Vedoin	59
0856/2015-TCU/Selog	54	Ronildo Pereira Medeiros	60
0098/2016-TCU/Selog	76	Frontal - Indústria e Comércio de Móveis Hospitalares Ltda.	77

9. Posteriormente, expeçam-se as devidas comunicações:
 - a) à Secretaria Executiva do Ministério da Saúde;
 - b) à Diretoria de Auditoria de Pessoal, Previdência e Trabalho da Secretaria Federal de Controle; e
 - c) ao Assessor Especial de Controle Interno do Ministério de Saúde, via e-mail.

Por fim, remetam-se os autos ao Serviço de Administração para:

 - a) formalizar os competentes processos especiais de acompanhamento de cobrança executiva;
 - b) aguardar o retorno dos processos de Cbex acima referidos para fins de expedição de comunicação à Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, órgão repassador dos recursos, ao qual se vincula originariamente o débito apurado (art. 3º da DN TCU 126/2013), para inclusão do nome dos responsáveis no Cadin, em virtude do não recolhimento da dívida; e
 - c) dispensar a comunicação de inclusão do nome dos responsáveis no Cadin, com relação à multa aplicada pelo Tribunal, em razão de que, nos termos da DN TCU 126/2013, a competência para proceder à inscrição no Cadin dos responsáveis inadimplentes pelo não pagamento da referida multa é da Advocacia Geral da União (PGU/AGU), e que o pedido para adoção dessa providência deverá ser formulado pelo MP/TCU.

SECEX-PB - Assessoria, 7 de abril de 2016.

[Assinado Eletronicamente]
MANUELINA PORTO NUNES NAVARRO
Assessora